



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE INDEFERIMENTO

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no parecer técnico e jurídico do processo SEI 2100.01.0021555/2022-24 Fazenda Campo Alegre;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0021555/2022-24 em nome de Agrotense União ME, solicitando Supressão de Cobertura Vegetal Nativa para uso alternativo do solo, no imóvel Fazenda Campo Alegre, no município de Santo Ant/MG.

Notifique-se e, após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Maria Teixeira, Servidora Pública**, em 02/08/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50602812** e o código CRC **725CAB1F**.